

Circular n.º 8/2016|SG|DSRH-DAAQ

Data: 19 de julho de 2016

Assunto: Igualdade de Género

Destinatários: Todos os Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente sujeitos à aplicação das disposições previstas no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017 (V PNI), aprovado pela RCM n.º 103/2013, de 31 de dezembro, é o instrumento de execução de políticas públicas de promoção da igualdade de género, enquadrando-se nos compromissos que Portugal assumiu em várias instâncias internacionais.

O compromisso com as políticas públicas de igualdade, designadamente a transversalidade da dimensão da igualdade de género, tem sido também reafirmado nas Grandes Opções do Plano (GOP). Para reforço da promoção da igualdade de género, o V PNI inclui uma forte componente de transversalização da dimensão da igualdade de género em todos os ministérios, que requer um conjunto de medidas a implementar pelos Serviços/Organismos para a sua concretização.

A perspetiva da igualdade de género deve continuar a ser integrada no planeamento das atividades dos Serviços/Organismos. Conforme disposto no V PNI, as medidas para reforço da promoção da igualdade de género devem encontrar-se refletidas e integradas nos objetivos de cada ministério, bem como nos planos de atividades e relatórios de cada serviço e organismo.

O Plano Setorial integra a Área Estratégica 1 do V PNI - Integração da Perspetiva da Igualdade de Género na Administração Pública Central e Local. O capítulo II do V PNI estabelece a elaboração de um relatório de atividades para monitorização e avaliação daquele Plano, bem como dos Planos Setoriais.

Neste contexto, deve o Plano de ação do Ministério do Ambiente ser divulgado junto dos Organismos e Serviços e, por sua vez, os respetivos dirigentes máximos devem promover internamente a sua divulgação e determinar os procedimentos necessários à sua execução.

Para o cumprimento do V PNI e do Plano Setorial para a Igualdade de Género do Ministério do Ambiente, aprovado pela Tutela, e tendo em conta os resultados do questionário “Implementação de Planos de Igualdade na Administração Pública Central” aplicado aos Serviços e Organismos, apresentam-se em seguida alguns aspetos considerados relevantes e algumas sugestões de informação/medidas que devem ser consideradas, entre outras, na construção dos instrumentos de gestão, designadamente, do Plano de Atividades (PA), Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2017 e/ou Relatório de Atividades e Autoavaliação (RAA), bem como nas decisões de gestão:



Recomendações	Onde refletir estas recomendações ⁽¹⁾ :
Referências expressas à igualdade de género, enquanto princípio/valor.	Plano de Atividades, QUAR, Relatório de Atividades e regulamentos internos.
Definir objetivos e/ou indicadores relacionados com a promoção da igualdade de género.	Plano de Atividades, QUAR, Plano de Formação.
Utilização de linguagem inclusiva nas comunicações internas e externas.	Instrumentos de gestão, comunicações internas e externas.
Utilização/atualização de modelos de documentos com respeito pela igualdade de género, designadamente, uso de linguagem inclusiva e não-discriminatória.	Requerimentos, formulários, minutas, anúncios em formato papel e eletrónico.
Disponibilização de material informativo sobre violência, assédio moral e assédio sexual acessível aos trabalhadores/as.	Em formato papel ou eletrónico.
Promover a auscultação de trabalhadores/as, incluindo no questionário para avaliação da satisfação dos colaboradores/as, questões relacionadas com igualdade de género, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal; direitos de parentalidade por homens e mulheres, por forma a avaliar o grau de satisfação dos trabalhadores e das trabalhadoras face às condições para a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional.	Questionários de avaliação da satisfação dos trabalhadores, relatório de atividades.
Recolha, tratamento e divulgação de informação desagregada por género.	Estatísticas, Balanço Social, Relatório de Formação.
Formação e ações de sensibilização em matéria de igualdade de género.	Plano de Formação, Relatório de Formação, Plano de Atividades e Relatório de Atividades.
Implementação de métodos de recolha de sugestões e comentários que contribuam para a igualdade de género e para a definição de medidas neste âmbito <ul style="list-style-type: none">▫ Caixas de sugestões;▫ Criação de canais de comunicação (intranet, links, entre outros)	Plano de Atividades, Relatório de Atividades.
<ul style="list-style-type: none">▪ Incorporação da promoção da igualdade de género na área do ambiente, ordenamento do território e energia, v.g.:<ul style="list-style-type: none">▫ Estudos sobre a relação género-energia e género-ambiente, em particular nas temáticas das alterações climáticas e gestão eficiente dos recursos;▫ Promoção de empreendedorismo feminino	Estudos, projetos, apresentações.

(1) Os documentos e instrumentos de gestão indicados são exemplos relacionados com o sistema de planeamento do Serviços. Estas recomendações devem ser também incorporadas noutros documentos e/ou instrumentos produzidos pelos Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente.

A SECRETÁRIA-GERAL

ALEXANDRA CARVALHO